



## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18338/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para fornecimento aos Usuários portadores de deficiências atendidos pelo Município, nos termos da Resolução CIB RS nº 305/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para os Usuários portadores de deficiências acompanhados na Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

No mês de junho/2023, 344 Usuários fizeram a retirada de fraldas. São autorizadas de 90 a 150 fraldas/mês por Paciente, de acordo com a indicação no laudo médico.

Dessa forma, para a manutenção do atendimento integral à população, considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

## 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS para suprir a demanda dos Usuários portadores de deficiências cadastrados no Serviço Social da Secretaria de Saúde.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almojarifado da SMS, situado na Rua Manoel Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, CEP: 93220-250.
- c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo, inclusive, ocorrer no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, PELA ESCADARIA (TRÊS LANCES DE ESCADA).
- d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.
- e) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE,	UNID	50.000

	<p>MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022</p>		
2	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022</p>	UNID	140.000
3	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE</p>	UNID	350.000

	FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÓMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
4	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG:</b> CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÓMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA 5RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	400.000
5	<b>FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG:</b> CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES	UNID	180.000

	<p>DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022</p>		
6	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022</p>	UNID	5.000
7	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM</p>	UNID	12.000

	MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
8	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÓMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	12.000
9	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÓMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA	UNID	12.000

	ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
10	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA XG:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	17.000

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (processos administrativos n.º 6819 e 29118/2022)

A memória de cálculo está detalhada no anexo acima mencionado, no qual consta o consumo mensal do período janeiro de 2022 a junho/2023, quantidades previstas nos processos anteriores, saldo das atas vigentes em junho/2023, ou seja, todas as informações utilizadas para definição das quantidades deste novo processo licitatório. Constam, ainda, as justificativas referentes ao consumo, tais como aquisição de produtos através do Consórcio (Granpal), a qual interfere nos demonstrativos de consumo e outras pertinentes a cada tamanho de fralda.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se uma única alternativa, a aquisição do produto para dispensação aos Usuários.

##### **5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução**

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para fornecimento aos Usuários cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas, bem como contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.342.180,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais), conforme estimado no Anexo II – PESQUISA DE PREÇOS.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	FRALDA ADULTO P	50.000	1,64	82.000,00
2	FRALDA ADULTO M	140.000	1,75	245.000,00
3	FRALDA ADULTO G	350.000	2,20	770.000,00
4	FRALDA ADULTO EG	400.000	2,12	848.000,00
5	FRALDA ADULTO EXTRA XG	180.000	1,94	349.200,00
6	FRALDA INFANTIL P	5.000	0,67	3.350,00
7	FRALDA INFANTIL M	12.000	0,72	8.640,00
8	FRALDA INFANTIL G	12.000	0,80	9.600,00
9	FRALDA INFANTIL EG	12.000	0,91	10.920,00
10	FRALDA INFANTIL EXTRA XG	17.000	0,91	15.470,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o bem estar e dignidade dos Usuários portadores de deficiências com a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a legislação pertinente.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro	7517

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para os Usuários portadores de deficiências acompanhados na Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 24 de julho de 2023.

---

**Sheila Candido Ritzel**  
**Téc. Mun. Gestora Pública**  
**Matrícula 7152**

---

**Flávia Joziane Pereira da Motta**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Matrícula 93381**

## ANEXO I

Material	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Qtde mensal referência (fraldas adulto mês de maior consumo nos últimos 6 meses)	Estimativa consumo 12 meses com acréscimo de 50%	Quantitativos PE 34/2023 e 106/2023	saldo em 12/07/2023	Licitar	
FRALDA - ADULTO P (PD 6819/2022)	-	-	990	960	1.170	1.350	1.440	1.140	300	1.170	1.740	1.890	1.320	-	1.470	1.050	-	2.250	2.250	jun/23	40.500	17.300	9.147	50.000
FRALDA - ADULTO M (PD 6819/2022)	-	1.590	4.170	4.080	4.680	4.590	1.080	6.150	3.165	4.950	5.460	5.460	5.370	5.370	6.090	5.970	7.290	5.844	7.290	mai/23	131.220	63.200	13.680	140.000
FRALDA - ADULTO G (PD 6819/2022)	-	3.030	12.849	11.880	13.860	14.340	4.860	19.620	7.719	17.790	15.930	17.640	18.930	16.230	16.530	15.600	17.754	16.710	17.754	mai/23	319.572	145.800	135.298*	350.000
FRALDA - ADULTO EG (PD 6819/2022)	-	-	17.460	18.090	18.540	16.230	10.380	18.972	8.820	15.150	17.520	18.930	18.000	14.490	18.792	20.376	21.348	19.542	21.348	mai/23	384.264	220.000	59.748	400.000
FRALDA - ADULTO XXG (PD 29118/2022)	-	-	-	-	150	-	300	150	-	3.990	450	-	600	3.450	2.490	150	-	1.500	3.450	fev/23	62.100	180.000	165.696**	180.000
FRALDA - INFANTIL P (PD 6819/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000	5.000	5.000
FRALDA - INFANTIL M (PD 6819/2022)	-	150	-	-	-	150	-	150	300	450	-	150	264	180	180	90	306	90	600	a pedido setor responsável	10.800	5.000	2.190	12.000
FRALDA - INFANTIL G (PD 6819/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	140	300	290	40	450	150	150	-	600	a pedido setor responsável	10.800	8.100	5.160	12.000
FRALDA - INFANTIL EG (PD 6819/2022)	-	-	150	-	144	168	-	120	150	120	294	258	-	258	150	150	300	150	600	a pedido setor responsável	10.800	13.500	10.520	12.000
FRALDA - INFANTIL SXG (PD 6819/2022)	-	-	-	-	-	-	-	450	150	390	294	288	294	300	653	600	750	900	900	jun/23	16.200	12.000	8.219	17.000

\*Relatório Gmus "Saída de materiais no Período" - Quebra: Competência - Sintético

\*Meses zerados ou consumo muito baixo referem-se a transição de sistema, falta ou baixo estoque.

\*Mês de julho incompleto, considerado apenas para comparação do consumo com os demais

\*Fraldas tamanho G adquiridas através da Granpal enquanto houver saldo, devido ao valor inferior ao PE 34/2022. Por este motivo restou um saldo considerável no PE 34/2022

\*\*Fralda EXG adquirida através da Granpal até a conclusão do PE 106/2022 (itens não adjudicados no PE 34/2022). Por este motivo o saldo deste tamanho no PE 106/2023 não demonstra o real consumo.

\*\*Para a Fralda EXG será indicada a quantidade licitada no PE 106/2022 tendo em vista que é um tamanho com expectativa de aumento. Muitos pacientes que utilizavam EG estão migrando para este tamanho.